



PORTARIA Nº 552/2024-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO a solicitação do Memo. Nº 054 /2024 – CGP/BELÉMPREV, encaminhado através do Processo nº 2024.126.602531PA, referente ao fracionamento das férias da servidora **SHEILA PATRICIA SÁ DE MOURA COSTA**, matrícula nº 0342653-024; e

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se 30 dias de férias agendados para **01 a 30 de julho de 2024**, referentes ao aquisitivo **18/06/2023-17/06/2024**, conforme Escala de Férias;

R E S O L V E :

FRACIONAR, as férias da servidora **SHEILA PATRICIA SÁ DE MOURA COSTA**, matrícula nº 0342653-024, referentes ao aquisitivo **18/06/2023-17/06/2024**, para usufruto de 15 dias no período de **22/07/2024 a 05/08/2024**, restando 15 dias para posterior agendamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA BELÉMPREV, 01 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
PRESIDENTA DA BELÉMPREV